



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 002/2015

DATA: 02 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2015 e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2015, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRA:

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Art. 2º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º -A Pregoeira, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remuneradas pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando em especial a Portaria n.º 07/2014 de 13 de Janeiro de 2014.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fls	P.M.C.
Rub	001



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº005/2015

DATA: 02 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÕES NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, para compor a **EQUIPE DE APOIO**, para realização de Pregões no município de Cláudia – MT os seguintes servidores:

- 1º -Edineia Valtrick
- 2º -Rosangela Suzin
- 3º -HemilinTiedt

Art.2º - Aos membros nomeados no Art. 1º, compete a formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, assessoramento ao pregoeiro nas sessões do certame, redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros atos de apoio

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 27 de Janeiro de 2015.

**Da: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal**

Solicitação: Solicito que se faça a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para o conserto e reparos no motor da Retroescavadeira Hidráulica do Município de Cláudia-MT.

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

João Batista Almeida Dos Santos
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: PREFEITO MUNICIPAL

Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Autorizo a Pregoeira e sua Equipe de Apoio a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal N° 8.666, de 21 de junho de 1993, para a **contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para o conserto e reparos no motor da Retroescavadeira Hidráulica do Município de Cláudia-MT.**

Cláudia - MT, 28 de Janeiro de 2015.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

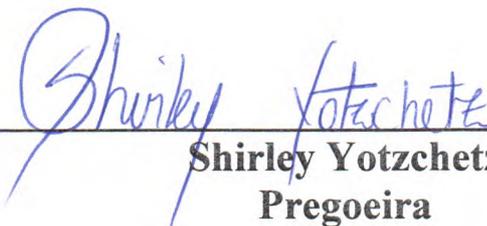
Da: Pregoeira e sua Equipe de Apoio
Para: Departamento de Contabilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para o conserto e reparos no motor da Retroescavadeira Hidráulica do Município de Cláudia-MT.

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos para as aquisições acima, no valor para Peças de R\$ 13.206,70 (Treze mil e duzentos e seis reais e setenta centavos) e para Serviços R\$ 10.723,00 (Dez mil e setecentos e vinte e três reais).

Cláudia - MT, 29 de Janeiro de 2015.



Shirley Yotzchetz
Pregoeira

Shirley Yotzchetz
Pregoeira





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação

Dotação Orçamentária

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos:

(336)08.001.15.122.0015.2041.339030.00.00.00 - Material de Consumo
(337)08.001.15.122.0015.2041/3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cláudia - MT, 29 de Janeiro de 2015.



ADENOR BURILLE
Contador



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

Cláudia – MT, 30 de Janeiro de 2015.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio

Para: Assessoria Jurídica

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, remetemos a V. S^a. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Shirley Yotzchetz
Shirley Yotzchetz
Pregoeira Shirley Yotzchetz
Pregoeira

P.M.C.	
Fls	07
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

SUMÁRIO

PREAMBULO

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- g) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

MINUTA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 006/2015

TIPO: Menor Preço Global por Lote.

INTERESSADA: Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para o conserto e reparos no motor da Retroescavadeira Hidráulica do Município de Cláudia-MT, conforme Termo de Referência em anexo.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede a Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamenta respectivamente o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia.

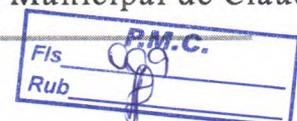
Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 13 de Fevereiro de 2015**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, sn.º, Centro na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para o conserto e reparos no motor da Retroescavadeira Hidráulica do Município de Cláudia-MT.

1.2. Os itens serão adquiridos e prestados de imediato, de acordo com o pedido da Secretaria.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital)**.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverão se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar em mãos, os seguintes documentos:

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	10
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);
- c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo ANEXO IV do Edital) via original.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2015
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ**

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ**

5.5 As empresas licitantes através de seus representantes legais só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

5.6 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos.

5.7 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, n.º da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta;

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado;

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls.	P.M.C.
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante

Prefeitura Municipal de Cláudia

Handwritten signature above the stamp.

Fis	PM.C.
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.2. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – anexo V do edital) em plena vigência.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social (2013), apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ (2013).
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

III – REGULARIDADE FISCAL;

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) – Certidão Negativa de Tributos Federais, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls. _____
Rub. _____



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal.
- g) - Certidão Negativa de Débito (CND-INSS), expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- h) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- i) - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante.
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (anexo VI do edital).
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (anexo VII do edital).
- d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo VIII do edital).
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (anexo IX do edital).

8.2 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	_____
Rub	_____



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P.M.C.
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

12.1 As peças deverão ser entregues todas de uma só vez conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

12.2 As peças e serviços adquiridos através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, de imediato após solicitação da Secretaria responsável.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega das peças e prestação dos serviços e emissão das referidas notas fiscais.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

Prefeitura Municipal de Cláudia

Rub



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 14.4** De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.
- 14.5** A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 15.1** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.
- 15.2** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 15.3** A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.
- 15.4** Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7:00 às 13:00 horas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta do Contrato
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- g) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO I

Modelo da Proposta de Preços

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Proponente:

Razão social da licitante:

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual (se houver):

Endereço completo:

Telefone / Fax para contato

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

E-mail:

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 006/2015

Tipo: Menor Preço Global por Lote

Lote I – Aquisição de Peças:

ITEM	PEÇAS	QTD	UNID	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA FABRIC.
01	Adesivo Silicone Preto	02	UN			
02	Bomba D'Agua	01	UN			
03	Jogo Bronzina Biela	01	UN			
04	Jogo Bronzina Mancal 0,25	01	UN			
05	Bucha Biela Motor	04	UN			
06	Bucha Comando	01	JG			
07	Cabeçote Motor	01	UN			
08	Camisa Motor	04	UN			

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	PM-C.
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

09	Correia	01	UN			
10	Filtro Ar Motor	01	UN			
11	Filtro Combustível	01	UN			
12	Filtro Lubrificante Motor	01	UN			
13	Flexível Filtro Lubrificante	01	UN			
14	Flexível Hidráulico 1/2	02	UN			
15	Flexível Lubrificante Turbina	01	UN			
16	Jogo Junta Motor Completa	01	UN			
17	Mangueira Moldada	01	UN			
18	P. Fuso Biela Motor	08	PC			
19	Retentor Válvula Motor	08	PC			
20	Retentor Virabrequim Dianteiro	01	UN			
21	Retentor Virabrequim Esquerdo	01	UN			
22	Sensor Pressão Óleo	01	UN			
23	Thinner	04	UN			
24	Tinta Cinza	01	UN			
25	Tucho Válvula Motor	08	UN			
26	Válvula Termostática	01	UN			
	TOTAL					

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

Lote II: Prestação de Serviços:

ITEM	SERVIÇOS	QTDA DE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Retificar Virabrequim	01		
02	Balancear Virabrequim	01		
03	Polir Comando	01		
04	Trocar Bucha Comando	01		
05	Encamisar Cilindro	04		
06	Retificar Cilindro	04		
07	Mandrilhar e Rebaixar Mancais	04		
08	Esmerilhar Válvula e Montar	08		
09	Trocar Bucha Biela	04		
10	Socorro com Guincho	01		
11	Desmontagem e Inspeção	01		
12	Tirar e Colocar Motor	01		
13	Montagem Geral do Motor	01		
14	Serviço de Radiador e Intercooler	01		
	TOTAL			

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para o conserto e reparos no motor da Retroescavadeira Hidráulica do Município de Cláudia-MT.

Valor Global Proposto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Forma de Pagamento: Até 30 dias, contados da entrega das peças e prestação dos serviços.

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega: Imediato após emissão da requisição.

Atenciosamente

Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2015

Contrato de Fornecimento que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Cláudia** e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

Pelo presente instrumento de Contrato de Compra e Prestação de Serviços, de um lado, **Município de Cláudia - Prefeitura Municipal**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, Snº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Srº. João Batista Moraes De Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, situada na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** nº **XXXX**, **XXXXX**, **XXXXXXXXXX/XX** inscrita no CNPJ sob o Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e Insc.Estadual nº **XXXXXXXXXX**, neste ato representada por seu **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nº **XXXX**, **XXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX/XXX**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de fornecimento que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1. Cláusula Primeira – Objeto

1.1. O objeto do presente Contrato é a **contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para o conserto e reparos no motor da Retroescavadeira Hidráulica do Município de Cláudia-MT**, conforme ANEXO I do Pregão Nº 006/2015, que independentemente da sua transcrição fica fazendo parte integrante deste Contrato.

P.M.C.	
Fls	26
Rub	[assinatura]

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

2. Cláusula Segunda - Forma de Fornecimento

2.1. As Peças e prestação dos serviços deverão ser entregues e prestados de imediato, após a emissão da ordem de fornecimento e de acordo com a solicitação do órgão competente.

3. Cláusula Terceira – Prazo

3.1. O prazo do presente contrato é a partir de sua assinatura até 90 (noventa) dias, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei.

4. Cláusula Quarta – Valor e Forma de Pagamento

4.1 O valor global do presente contrato é de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx), sendo R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxx) pelo fornecimento das peças e R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx) pela prestação dos serviços, a serem pagos em até 30 (trinta) dias, após a entrega e prestação dos mesmos, mediante a apresentação das competentes faturas.

5. Cláusula Quinta- Licitação

5.1. Deu origem a esse Contrato a licitação na modalidade de Pregão Presencial N° 006/2015, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

6. Cláusula Sexta – Legislação Aplicável a este Contrato e aos Casos Omissos

6.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e de todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7. Cláusula Sétima – Direitos Deveres e Obrigações das Partes



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

7.1. Da Contratante:

- 7.1.1. Emitir as requisições conforme especificado neste Contrato;
- 7.1.2. Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quarta deste Contrato.

7.2. Da Contratada:

- 7.2.1. Receber os pagamentos nos prazos e condições estipulados na Cláusula Quarta;
- 7.2.2. Fornecer e prestar o quantitativo licitado nas formas e condições especificadas;

8. Cláusula Oitava – Rescisão

8.1. A rescisão poderá ser:

- 8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;
- 8.1.2. Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 8.1.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração com as conseqüências previstas no item 8.1.2;

8.2. Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93.

- 8.2.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- 8.2.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis
Rub



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

8.3. A contratada reconhece desde já o direito da administração no caso de rescisão administrativa de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

9. Cláusula Nona – Sanções

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10. Cláusula Décima – Recursos Orçamentários

10.1. Os recursos para pagamento deste contrato serão oriundos de Recursos Próprios do Município, e serão empenhados globalmente na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos:

(336)08.001.15.122.0015.2041.339030.00.00.00 - Material de Consumo

(337)08.001.15.122.0015.2041/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

11. Cláusula Décima Primeira - Foro

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da comarca de Cláudia - MT, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. Cláusula Décima Segunda – Disposições Finais

12.1. Fazem parte deste Contrato independente de transcrição: o edital da Licitação Nº 006/2015 e a proposta da CONTRATADA.

12.2. Este contrato sujeita-se as leis municipais inerentes ao assunto.

Fls	P.M.C.
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Cláudia-MT, xxx de xxxxxx de 2015.

**Município de Cláudia/Prefeitura Municipal
João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito
Contratante**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Testemunhas:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXX

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXX

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

A presente licitação se faz necessária para **que se faça a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para o conserto e reparos no motor da Retroescavadeira Hidráulica do Município de Cláudia-MT.**

Segue abaixo a relação de Peças e Serviços , vale destacar que a licitação é do tipo menor preço Global por Lote.

Lote I – Aquisição de Peças:

ITEM	PEÇAS	QTD	UNID	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Adesivo Silicone Preto	02	UN	46,00	92,00
02	Bomba D'Agua	01	UN	456,70	456,70
03	Jogo Bronzina Biela	01	UN	276,50	276,50
04	Jogo Bronzina Mancal 0,25	01	UN	331,70	331,70
05	Bucha Biela Motor	04	UN	28,00	112,00
06	Bucha Comando	01	JG	99,00	99,00
07	Cabeçote Motor	01	UN	6899,00	6899,00
08	Camisa Motor	04	UN	114,00	456,00
09	Correia	01	UN	88,00	88,00
10	Filtro Ar Motor	01	UN	141,00	141,00
11	Filtro Combustível	01	UN	47,50	47,50
12	Filtro Lubrificante Motor	01	UN	147,50	147,50
13	Flexível Filtro Lubrificante	01	UN	210,00	210,00

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	
Rub	

**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

14	Flexível Hidráulico 1/2	02	UN	218,50	437,00
15	Flexível Lubrificante Turbina	01	UN	88,00	88,00
16	Jogo Junta Motor Completa	01	UN	1389,00	1389,00
17	Mangueira Moldada	01	UN	367,00	367,00
18	P. Fuso Biela Motor	08	PC	50,75	406,00
19	Retentor Válvula Motor	08	PC	12,10	96,80
20	Retentor Virabrequim Dianteiro	01	UN	162,00	162,00
21	Retentor Virabrequim Esquerdo	01	UN	141,00	141,00
22	Sensor Pressão Óleo	01	UN	77,00	77,00
23	Thinner	04	UN	21,50	86,00
24	Tinta Cinza	01	UN	76,00	76,00
25	Tucho Válvula Motor	08	UN	45,00	360,00
26	Válvula Termostática	01	UN	164,00	164,00
	TOTAL				13.206,70

Lote II: Prestação de Serviços:

ITEM	SERVIÇOS	QTDA DE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Retificar Virabrequim	01	1000,00	1000,00
02	Balancear Virabrequim	01	400,00	400,00
03	Polir Comando	01	93,00	93,00
04	Trocar Bucha Comando	01	215,00	215,00
05	Encamisar Cilindro	04	173,00	692,00
06	Retificar Cilindro	04	193,00	772,00
07	Mandrilhar e Rebaixar Mancais	04	170,00	680,00
08	Esmerilhar Válvula e Montar	08	49,00	392,00
09	Trocar Bucha Biela	04	165,00	660,00
10	Socorro com Guincho	01	873,00	873,00

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.		
Fis		
Rub		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

11	Desmontagem e Inspeção	01	243,00	243,00
12	Tirar e Colocar Motor	01	1750,00	1750,00
13	Montagem Geral do Motor	01	2350,00	2350,00
14	Serviço de Radiador e Intercooler	01	603,00	603,00
	TOTAL			10.723,00

Valor global: R\$ 23.929,70 (Vinte e três mil e novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

Importante destacar que a mesma encontra-se parada necessitando dos devidos reparos.

Prazo de entrega: Imediato após o recebimento da ordem de fornecimento.

	P.M.C.
Fis	32
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 006/2015, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2015.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Alvará de funcionamento – ano atual;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão de regularidade do INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem válidas.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “B”

NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município _____ de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “C”

NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município _____ de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “D”

NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município _____ de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) –
Item 8.1, IV, “E”

NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

(Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE
APOIO
Nesta
Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

Objeto de Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para o conserto e reparos no motor da Retroescavadeira Hidráulica do Município de Cláudia-MT.

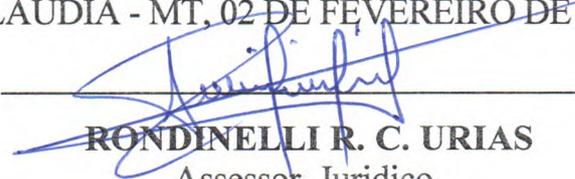
A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal n.º 8.666/1993,

e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.

CLÁUDIA - MT, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.


RONDINELLI R. C. URIAS

Assessor. Jurídico
OAB 8016



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

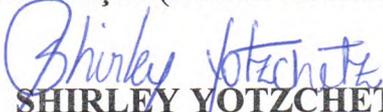
SUMÁRIO

PREAMBULO

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

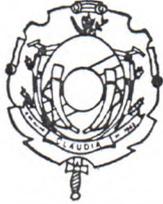
ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- g) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)


SHIRLEY YOTZCHETZ Shirley Yotzchetz
Pregoeira/Prefeitura de Cláudia/MT



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 006/2015

TIPO: Menor Preço Global por Lote.

INTERESSADA: Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para o conserto e reparos no motor da Retroescavadeira Hidráulica do Município de Cláudia-MT,** conforme Termo de Referência em anexo.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede a Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamenta respectivamente o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 13 de Fevereiro de 2015**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, sn.º, Centro na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para o conserto e reparos no motor da Retroescavadeira Hidráulica do Município de Cláudia-MT.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

1.2. Os itens serão adquiridos e prestados de imediato, de acordo com o pedido da Secretaria.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital)**.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si.

c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

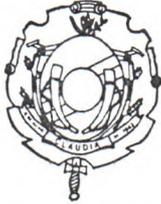
4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverão se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar em mãos, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);
- c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo ANEXO IV do Edital) via original.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

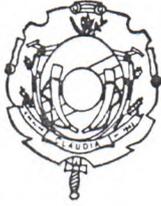
**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2015
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ**

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ**

R.M.C.	
Fis	3
Rub	1

5.5 As empresas licitantes através de seus representantes legais só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.6 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos.

5.7 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, n.º da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta;

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado;

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

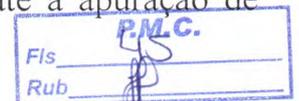
7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.2. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – anexo V do edital) em plena vigência.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social (2013), apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ (2013).
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

III – REGULARIDADE FISCAL;

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) – Certidão Negativa de Tributos Federais, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal.
- g) - Certidão Negativa de Débito (CND-INSS), expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- h) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- i) - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante.
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

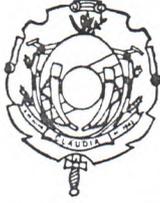
- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (anexo VI do edital).
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (anexo VII do edital).
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo VIII do edital).
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (anexo IX do edital).

8.2 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

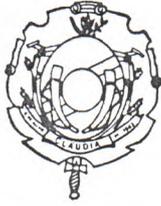
11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

12.1 As peças deverão ser entregues todas de uma só vez conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

12.2 As peças e serviços adquiridos através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, de imediato após solicitação da Secretaria responsável.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega das peças e prestação dos serviços e emissão das referidas notas fiscais.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

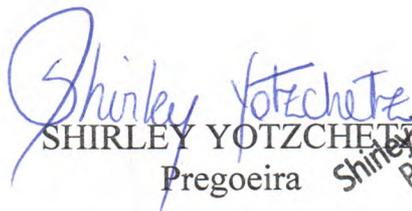
15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7:00 às 13:00 horas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

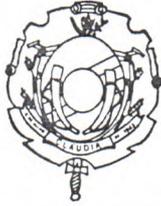
- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta do Contrato
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- g) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia/MT., 02 de Fevereiro de 2015.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P/M.C.
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO I

Modelo da Proposta de Preços

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Proponente:

Razão social da licitante:

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual (se houver):

Endereço completo:

Telefone / Fax para contato

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

E-mail:

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 006/2015

Tipo: Menor Preço Global por Lote

Lote I – Aquisição de Peças:

ITEM	PEÇAS	QTD	UNID	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA FABRIC.
01	Adesivo Silicone Preto	02	UN			
02	Bomba D'Água	01	UN			
03	Jogo Bronzina Biela	01	UN			
04	Jogo Bronzina Mancal 0,25	01	UN			
05	Bucha Biela Motor	04	UN			
06	Bucha Comando	01	JG			
07	Cabeçote Motor	01	UN			



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

08	Camisa Motor	04	UN			
09	Correia	01	UN			
10	Filtro Ar Motor	01	UN			
11	Filtro Combustível	01	UN			
12	Filtro Lubrificante Motor	01	UN			
13	Flexível Filtro Lubrificante	01	UN			
14	Flexível Hidráulico 1/2	02	UN			
15	Flexível Lubrificante Turbina	01	UN			
16	Jogo Junta Motor Completa	01	UN			
17	Mangueira Moldada	01	UN			
18	P. Fuso Biela Motor	08	PC			
19	Retentor Válvula Motor	08	PC			
20	Retentor Virabrequim Dianteiro	01	UN			
21	Retentor Virabrequim Esquerdo	01	UN			
22	Sensor Pressão Óleo	01	UN			
23	Thinner	04	UN			
24	Tinta Cinza	01	UN			
25	Tucho Válvula Motor	08	UN			
26	Válvula Termostática	01	UN			

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

	TOTAL				
--	--------------	--	--	--	--

Lote II: Prestação de Serviços:

ITEM	SERVIÇOS	QTDA DE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Retificar Virabrequim	01		
02	Balancear Virabrequim	01		
03	Polir Comando	01		
04	Trocar Bucha Comando	01		
05	Encamisar Cilindro	04		
06	Retificar Cilindro	04		
07	Mandrilhar e Rebaixar Mancais	04		
08	Esmerilhar Válvula e Montar	08		
09	Trocar Bucha Biela	04		
10	Socorro com Guincho	01		
11	Desmontagem e Inspeção	01		
12	Tirar e Colocar Motor	01		
13	Montagem Geral do Motor	01		
14	Serviço de Radiador e Intercooler	01		
	TOTAL			

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para o conserto e reparos no motor da Retroescavadeira Hidráulica do Município de Cláudia-MT.

Valor Global Proposto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Forma de Pagamento: Até 30 dias, contados da entrega das peças e prestação dos serviços.

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega: Imediato após emissão da requisição.

Atenciosamente



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

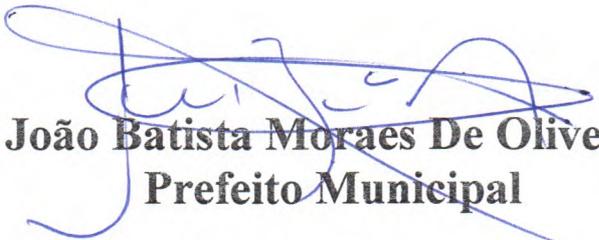
Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

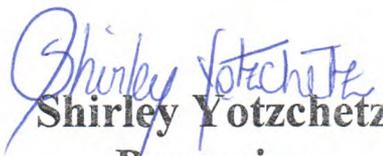
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

**AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/2015**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para o conserto e reparos no motor da Retroescavadeira Hidráulica do Município de Cláudia-MT.

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 13 de Fevereiro de 2015, estará recebendo propostas, para abertura do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT., 02 de Fevereiro de 2015.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal


Shirley Yotzchetz
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para o conserto e reparos no motor da Retroescavadeira Hidráulica do Município de Cláudia-MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 13 de Fevereiro de 2015, estará recebendo propostas, para abertura do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará no site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT., 02 de Fevereiro de 2015. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz - Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 13 de Fevereiro de 2015, às 09:00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Tipo VAN, para transportes de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Colíder - MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder - Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 - Centro - Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br Colíder/MT, em 02 de Fevereiro de 2015. ZENILDA ALVES DA SILVA - Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 13 de Fevereiro de 2015, às 13:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinadas a diversas Secretarias do Município de Colíder-MT. O Edital completo e o programa "MEDIADOR" está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder - Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 - Centro - Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br Colíder/MT, em 02 de Fevereiro de 2015. ZENILDA ALVES DA SILVA - Pregoeira Oficial

Contrato Administrativo 008/2015

Contratante: Prefeitura Municipal De Colíder- MT Contratada: J. A Francischetti - Me Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Tipo VAN, para transportes de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Colíder - MT Valor RS: 171.000,00 Prazo: 30/01/2015 até 01/02/2016 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal De Colíder- MT Contratada: Ecol Melhoramentos Ambientais - Ltda Me Objeto: Fica acordado entre as partes o presente Distrato do Contrato Administrativo nº 071/2014, que consiste na Contratação De Empresa Especializada Para Execução Da Obra De Sinalização Viária Horizontal E Vertical, Em Ruas E Avenidas Do Município De Colíder - MT", Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 014/2014. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha de 13 e 45 kg com vasilhame retornável para diversas Secretarias do município, de fornecimento parcelado, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo IV - Termo de Referência deste Edital. **Abertura:** 13/02/2015 - Horário de Cuiabá - 08:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br. Conquista D'Oeste, 02 de Fevereiro de 2015.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior
 Pregoeiro

Fis. 59
 Rub. 59
 A.M.C.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
RESULTADO CONCORRENCIA Nº 001/2014 - PROCESSO 100/2014

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, CONCORRENCIA nº 001/2014- OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EDIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE : "SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA", SENDO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ETA- (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA) DE 15 L/S, URBANIZAÇÃO DA ETA E RESERVATÓRIO DE 500 M3; E NO DISTRITO DE NOVA UNIAO: A CAPTAÇÃO SUPERFICIAL, ADUTORA DE ÁGUA BRUTA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, URBANIZAÇÃO DA ETA, RESERVATÓRIO APOIADO METÁLICO DE 400 M3; REDE DE DISTRIBUIÇÃO, LIGAÇÕES DOMICILIARES E HIDROMETROS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES PERMANORIZADAS E CONTIDAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO, ANEXO A ESTE EDITAL, NO VALOR DE ATÉ R\$ 4.351.925,47", NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT", DE ACORDO COM O TC/PAC 0416/2014". PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS. EMPRESA: COEL COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI EPP CNPJ: 03.571.257/0001-91. MENOR PREÇO GLOBAL NO VALOR DE R\$ 3.696.128,35 (Três Milhões e seiscentos e noventa e seis e cento e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos). Prazo para execução: 12 meses. DATA 02 DE FEVEREIRO DE 2015

Rosângela Aparecida Nervis - Prefeita Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT, com sede na Rua dos Girassóis, nº 387 - Esq. Av. Fortaleza, Centro, Ipiranga do Norte - MT, CEP 78578-000, pela sua PREGOEIRA, designada pela Portaria nº 006/2015, torna público para conhecimento de todos os interessados que procedeu alterações o Anexo III - Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº 006/2015, cujo objeto é "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática e Eletrônicos para as diversas secretarias do Município de Ipiranga do Norte". A data de abertura do Certame passa a ser dia 08 de Abril de 2015, às 07:30h, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, localizada no endereço citado acima. Ipiranga do Norte/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

Annye Christine Leimann - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, ao MENOR VALOR POR ITEM, tendo por "Registro de Preços para eventuais prestações de serviços de Leitura e Fiscalização de Hidrômetros, Distribuição de faturas e de Reavisos de Vencimentos e Cadastro de novas ligações de Água no Município de Jaciara/MT", nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia 23 DE FEVEREIRO DE 2015 - 13:00 h - MT. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, nº 1075, das 12:00 até 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 02 de fevereiro de 2015.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA - Pregoeira - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, ao MENOR VALOR POR ITEM, tendo por "Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural e urbana do Município de Jaciara/MT", nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia 20 DE FEVEREIRO DE 2015 - 13:00 h - MT. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, nº 1075, das 12:00 até 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 02 de fevereiro de 2015.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA - Pregoeira - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 09 AO EDITAL Nº 001/2014

O Prefeito do Município de Marcelândia - MT, Sr. Arnóbio Vieira de Andrade, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, nomeada pelo Decreto

empresa Forgov Consultoria e Contabilidade Ltda., sagrou-se vencedora do processo de licitação em referencia, para a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL, EM CUMPRIMENTO A LEI Nº 4320/64 E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E NORMATIVA DO TCE-MT.**

Claudia/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

FERNANDO ANDERLE
Presidente

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

Publicado por:
Davi Schleicher
Código Identificador:FB3FEDFD

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 002-2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL, EM CUMPRIMENTO A LEI Nº 4320/64 E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E NORMATIVA DO TCE-MT**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Claudia/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

FERNANDO ANDERLE
Presidente

Publicado por:
Davi Schleicher
Código Identificador:BCAF124A

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 002-2015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Claudia/MT, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, Adjudica a Presente licitação a Empresa Forgov Consultoria e Contabilidade Ltda – ME. Classificada como vencedora do **Pregão Presencial nº 002-2015.**

Claudia/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

FERNANDO ANDERLE
Presidente

Publicado por:
Davi Schleicher
Código Identificador:820E3023

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 006/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Srº João Batista Moraes De Oliveira, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelo Srº Edivan Batista Beserra, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no processo de locação

direta de imóvel com finalidade de atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde a paciente em tratamento de Hemodiálise, junto ao locatário, Srº. **Levi De Souza**, inscrito no CPF nº 140.821.019-34 e portador do RG nº 520.197 SSP/MT residente e domiciliado na Chácara Cascata, Estrada Lígia, Bairro Rural, município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 3.850,00 (Três mil e oitocentos e cinquenta reais), a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com o presente processo de dispensa de licitação, fulcrado no caput do artigo 24, IV da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cláudia/MT., 30 de Janeiro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Feldhaus Diel
Código Identificador:108DD089

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO Nº 006/2015

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para o conserto e reparos no motor da Retroescavadeira Hidráulica do Município de Cláudia-MT.

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 13 de Fevereiro de 2015, estará recebendo propostas, para abertura do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100.

Cláudia/MT., 02 de Fevereiro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Feldhaus Diel
Código Identificador:C62861A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07 - RESULTADO PROVISÓRIO PROVAS DE TÍTULOS

O Prefeito do Município de Cláudia - MT, Sr. **João Batista M. de Oliveira**, através da Comissão de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto 091/2014, torna público o edital complementar do **Processo Seletivo Simplificado 001/2015 da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT.**

Art. 1º - Torna público o **Resultado Preliminar ANEXO I** da prova de títulos realizada no dia **01 de Fevereiro de 2015** do **Processo Seletivo Simplificado 001/2015** da Prefeitura Municipal de Cláudia, abrindo o prazo de recurso contra a divulgação do resultado preliminar de até **2 (dois)** dias úteis contados a partir da data de publicação.

Art. 2º - Conforme previsto no edital os interessados em protocolar recurso contra resultado preliminar deverão protocolar junto a secretaria municipal de saúde no período das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, entre os dias de **03 a 04 de Fevereiro de 2015.**

Gabinete do Prefeito do Município de Cláudia - MT, 02 de Fevereiro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015

Termo de Credenciamento

Através do presente, credenciamos o Sr **LEVI COSTA DA SILVA**, procurador, brasileiro, casado, portador da RG nº 866.856 MTSSP/MT e CPF nº 559.263.391-20 residente na Rua dos Ciclames, 177 Jd. das Primaveras na cidade de Sinop/MT, a participar da licitação instaurada pelo Município de Claudia - Estado do Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 006/2015, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar em nome da **RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA EPP**, localizada na Rua das Colombinas, 1255 Setor Ind Norte, no município de Sinop - Estado do Mato Grosso, registrado no CNPJ nº 07.099.540/0001-13, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

SINOP/MT., 05 de Fevereiro de 2015.

Fis	P.M.C.
Rub	



PREGÃO Nº 006/2015

**REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Lei Complementar nº123/2006)**

REINALDO COSTA DA SILVA, sócio proprietário, brasileiro, casado, portador da RG nº 619.650 SSP/MT e CPF nº 430.141.941-15 residente na Rua dos Cíclames, 177 Jd das Primaveras na cidade de Sinop/MT, representado pelo procurador LEVI COSTA DA SILVA da empresa **RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA EPP** registrada CNPJ/MF **07.099.540/0001-13**, e inscrita no Insc. Estadual nº 13.299.524-7 com sede na RUA DAS COLOMBINAS, 1255, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Presencial Nº. 006/2015, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006. Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006. Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

SINOP/MT., 05 de Fevereiro de 2015.

8

P.M.C.	
Fls	03
Rub	03



2º Ofício Extrajudicial

Rua das Nogueiras, 629 - Fone/Fax.: (66) 3531-4555 - 3531-2535 - Caixa Postal 266 - Centro - CEP: 78550-000
E-mail: 2_oficio@terra.com.br

Silvio Hermínio de Araújo Cabral
Titular Privativo

Antonieta Cabral
Substituta

LIVRO N.º 269

FOLHAS N.º 179

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA, na forma abaixo:-

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e oito, aos quatro dias do mês de junho (04/06/2008), neste Distrito, Município e Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, nesta Serventia, perante mim, Tabelião, compareceu como outorgante **RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 07.099.540/0001-13, e Inscrição Estadual sob número 13299524-7, com sede na Rua das Colombinas, número 1.255, Setor Industrial Norte, nesta Cidade, neste ato representada por seu sócio **REINALDO COSTA DA SILVA**, brasileiro, casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG número 619.650-SSP/MT, expedida em 26.06.1986 e inscrito no CPF sob número 430.141.941-15, residente e domiciliado na Avenida dos Jequitibás, número 246, Setor Industrial Norte, nesta Cidade. Identificada neste Ofício conforme documentos exigidos por lei, dou fé. Pela mandante me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador **LEVI COSTA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG número 866.856-SSP/MT, expedida em 05.04.1990 e inscrito no CPF sob número 559.263.391-20, residente e domiciliado na Avenida dos Jequitibás, número 246, Setor Industrial Norte, nesta Cidade; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representá-la junto ao Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, ABN AMRO Real S/A e Cooperativa de Crédito Rural Sorriso - SICREDI Celeiro do MT, para abrir, movimentar e encerrar contas correntes; podendo emitir, assinar e endossar cheques, conferir saldos, solicitar extratos de contas, requisitar talões de cheques, efetuar depósitos e sacar importâncias, requerer e retirar cartões magnéticos, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, retirar e rerepresentar cheques devolvidos, sustar/contratar ordenar cheques, autorizar débitos, transferências, TED, DOC e pagamentos por meio de cartas, ofícios e memorandos, passar recibos, dar e receber quitação; emitir, endossar, sacar, aceitar, descontar, caucionar, vincular e entregar para cobrança cheques, duplicatas, notas promissórias e letras de câmbio, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; autorizar cobrança, fazer abatimentos, endossar letras de câmbio e duplicatas; emitir, endossar e assinar cheques para efeito de recebimento, promover todo e qualquer ato ou diligência, prestar declarações e informações; efetuar empréstimos e/ou financiamentos, aceitar cláusulas e condições, assinar toda e qualquer documentação necessária, inclusive Notas Promissórias correspondentes aos Contratos firmados, passar recibos, dar e receber quitação, receber notificações, citações e intimações em procedimentos judiciais e extrajudiciais, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom, fiel e integral cumprimento do presente mandato, não podendo substabelecer. Assim foi dito e do que dou fé, sendo pedido este instrumento que, lido, aceita e assina dispensando as testemunhas, em conformidade com as normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso. CUSTAS: Ao Tribunal de Justiça: 20% = R\$ 8,64, FCRCPN/MT = R\$ 3,10, Assoc. Magistrados/MT = R\$ 1,40, Assoc. Min. Público = R\$ 1,40, OAB/MT = R\$ 1,40, Imposto de Renda: 27,5% = R\$ 8,65, Custo Operacional e Administrativo: 38,24% = R\$ 8,72, Selos R\$ 0,10, Emolumentos R\$ 13,99, Total das Custas R\$ 47,40.

RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 13, 02, 15

Prefeitura Municipal de Cláudia

Eu, Silvio Hermínio de Araújo Cabral, Tabelião, mandei lavrar, conferi, subcrevo e assino, em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Fls. 4
Rub.

Tabelião
Luciana Moreira Turra
OFICIAL ESCRIVENTE

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE PROTESTO
R\$ 47,40
Selo de Autenticidade
AAA34942

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

276106811
 O TERRITÓRIO NACIONAL

276106811
 PROIBIDO PLASTIFICAR

276106811
 THOMAS COGA & SONS

276106811
 DETRAN - MT (MATO GROSSO)

LEVI COSTA DA SILVA
 RG: 866856 SSP MT
 CPF: 558.263.391-20
 Data de Nascimento: 26/07/1974
 Nome: JOSE CRISTOVAO DA SILVA
 Endereço: LEVI COSTA DA SILVA
 Data de Emissão: 15/03/2011
 Validade: 15/03/2016

Categoria: Apto para Transporte Resumido
 Local: SINOP, MT
 Data de Emissão: 17/03/2011

Reconheço Fielmente como o Original
 Cláudia 13.02.15
Shirley Totzschke
 Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis. _____
 Rub. _____
 P.M.C.

RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

REINALDO COSTA DA SILVA, Brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Pérola - PR, onde nasceu aos 19/11/1968, filho de José Cristóvão da Silva e de Eudanei Costa da Silva, portador da Carteira de Identificação RG nº 619.650 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n.º430.141.941-15, residente e domiciliado a Avenida dos Jequitibás, nº 246, Setor Industrial Norte, na cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.550-000;

LEVI COSTA DA SILVA, Brasileiro, empresário, solteiro, natural de Chapada dos Guimarães - MT, onde nasceu aos 20/07/1974, filho de José Cristóvão da Silva e de Eudanei Costa da Silva, portador da Carteira de Identificação RG nº 866.856 SSP - MT, e inscrito no CPF sob o nº 559.263.391-20, residente e domiciliado a Avenida dos Jequitibás, nº 246, Setor Industrial Norte, na cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.550-000;

MOISÉS COSTA DA SILVA, Brasileiro, empresário, solteiro, natural de Santa Carmem - MT, onde nasceu aos 06/01/1978, filho de José Cristóvão da Silva e de Eudanei Costa da Silva, portador da Carteira de Identificação RG nº 984.171 SSP - MT, e inscrito no CPF sob o nº 858.095.601-30, residente e domiciliado a Avenida dos Jequitibás, nº 246, Setor Industrial Norte, na cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.550-000;

Únicos sócios da sociedade **RETÍFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA - ME**, com sede e endereço a Rua das Colombinas, nº 1.255, bairro Setor Industrial Norte, na cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.550-000, registrada na Junta Comercial de Mato Grosso sob nº 51200918925, em 22/11/2004, inscrita no CNPJ sob o nº 07.099.540/0001-13 resolvem, assim, alterar o contrato social.

CLAUSULA 1º

O Sócio **LEVI COSTA DA SILVA**, já qualificado, retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas cotas já integralizadas, sendo na quantidade de 30.000 (Trinta mil) cotas, no seu valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o sócio, **REINALDO COSTA DA SILVA**, já qualificado, assim declara haver recebido integralmente, dando plena rasa geral e irrevogável quitação das mesmas, nada mais tendo a reclamar.

2º

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelação, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 05 de Fevereiro de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo ANZ84218. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2.30 +ISSQN
Consulte <http://www.tfm.jus.br/selos> - Atend. 100. NAYARA

Paulatti
GICELE CRISTINA PAULATTI-OFFICIAL ESCRIV.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERV.: 170



Fis
Rub

P.M.C.

O sócio **MOISÉS COSTA DA SILVA**, já qualificado, cede e transfere suas cotas já integralizadas, sendo na quantidade de 22.000 (Vinte e Duas Mil) cotas, no seu valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais) para o sócio **REINALDO COSTA DA SILVA**, já qualificado, assim declara haver recebido integralmente, dando plena rasa geral e irrevogável quitação das mesmas, nada mais tendo a reclamar.

CLAUSULA 2ª

O capital social total ficará assim distribuído entre os sócios:

REINALDO COSTA DA SILVA	92.000/COTAS R\$ 92.000,00
MOISÉS COSTA DA SILVA	8.000/COTAS R\$ 8.000,00
TOTAL	100.000/COTAS R\$ 100.000,00

CLAUSULA 3ª

Administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com os poderes e atribuições de administradores, podendo gerir e administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado, o uso do nome empresarial, em conjunto ou individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA 4ª

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

EXTR

ELION
RO CN
AS NA
ISTR
OTES

INOP

2º

2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Sílvio Cabral

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURIDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 05 de Fevereiro de 2015.

Estado de Mato Grosso, Ato de Notas e de Registro
Selo.ANZ84220. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,30 +ISSQN
Consulte <http://www.tmjz.jus.br/selos> - Atend. 100. NAYARA

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO
COD. SERV.: 170

GICELE CRISTINA PAULATTI-OFFICIAL ESCRIV.

Fis. **P.M.C.**
Rub. **P.M.C.**



CLAUSULA 5ª

As demais clausulas permanecem inalteradas em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Sinop – MT, 10 de Dezembro de 2007.

2º OFÍCIO
SINOP-MT

REINALDO COSTA DA SILVA

2º OFÍCIO
SINOP-MT

MOISÉS COSTA DA SILVA

2º OFÍCIO
SINOP-MT

LEVI COSTA DA SILVA



TESTEMUNHAS:

MARCIO CRISTIANO CABRAL
CONTADOR CRC MT 7075
CI/RG 757.922 SSP/MT
CPF:488.577.001-78

FELIPE MICHEL DE FREITAS
CI/RG 7951081-0 SSP/MT
CPF 026.522.661-95



2º 2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original: Dou Fé. Sinop-MT05 de Fevereiro de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo.ANZ84221. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,30 +ISSQN
Consulte <http://www.tinijus.br/selos> - Atend.100. NAYARA

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO
COD. SERV. 170

GICELE CRISTINA PAULATTI-OFICIAL ESCRIV.

Fls **P.M.C.**
Rub



ANEXO I

Proposta de Preços

Proponente:

Razão Social: RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA EPP
CNPJ: 07.099.540/0001-13
Inscrição Estadual: 13.299.524-7
Endereço: Rua das Colombinas, 1255 – Setor Ind Norte
Telefone / Fax para contato : 66 3511-2401 ou fax 66 3511-2406
Conta Corrente: 40.777-1 Agência: 0234-8 Banco Bradesco
E-mail: contabilidade@tuiuiudiesel.com.br

Para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 006/2015

Tipo: Menor Preço Global por Lote

Segue abaixo a relação de Peças e Serviços, vale destacar que a licitação é do tipo menor preço Global por Lote.

Lote I – Aquisição de Peças:

ITEM	PEÇAS	QTD	UNID	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
01	Adesivo Silicone Preto	02	UN	46,00	92,00
02	Bomba D'Água	01	UN	456,70	456,70
03	Jogo Bronzina Biela	01	UN	276,50	276,50
04	Jogo Bronzina Mancal 0,25	01	UN	331,70	331,70
05	Bucha Biela Motor	04	UN	28,00	112,00
06	Bucha Comando	01	JG	99,00	99,00

Fis	PM.C.
Rub	

07	Cabeçote Motor	01	UN	6899,00	6899,00
08	Camisa Motor	04	UN	114,00	456,00
09	Correia	01	UN	88,00	88,00
10	Filtro Ar Motor	01	UN	141,00	141,00
11	Filtro Combustível	01	UN	47,50	47,50
12	Filtro Lubrificante Motor	01	UN	147,50	147,50
13	Flexível Filtro Lubrificante	01	UN	210,00	210,00
14	Flexível Hidráulico 1/2	02	UN	218,50	437,00
15	Flexível Lubrificante Turbina	01	UN	88,00	88,00
16	Jogo Junta Motor Completa	01	UN	1389,00	1389,00
17	Mangueira Moldada	01	UN	367,00	367,00
18	P. Fuso Biela Motor	08	PC	50,75	406,00
19	Retentor Válvula Motor	08	PC	12,10	96,80
20	Retentor Virabrequim Dianteiro	01	UN	162,00	162,00
21	Retentor Virabrequim Esquerdo	01	UN	141,00	141,00
22	Sensor Pressão Óleo	01	UN	77,00	77,00
23	Thinner	04	UN	21,50	86,00
24	Tinta Cinza	01	UN	76,00	76,00
25	Tucho Válvula Motor	08	UN	45,00	360,00
26	Válvula Termostática	01	UN	164,00	164,00
	TOTAL				13.206,70

Lote II: Prestação de Serviços:

ITEM	SERVIÇOS	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
01	Retificar Virabrequim	01	1000,00	1000,00



02	Balancear Virabrequim	01	400,00	400,00
03	Polir Comando	01	93,00	93,00
04	Trocar Bucha Comando	01	215,00	215,00
05	Encamisar Cilindro	04	173,00	692,00
06	Retificar Cilindro	04	193,00	772,00
07	Mandrilhar e Rebaixar Mancais	04	170,00	680,00
08	Esmerilhar Válvula e Montar	08	49,00	392,00
09	Trocar Bucha Biela	04	165,00	660,00
10	Socorro com Guincho	01	873,00	873,00
11	Desmontagem e Inspeção	01	243,00	243,00
12	Tirar e Colocar Motor	01	1750,00	1750,00
13	Môntagem Geral do Motor	01	2350,00	2350,00
14	Serviço de Radiador e Intercooler	01	603,00	603,00
	TOTAL			10.723,00

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para o conserto e reparos no motor da Retro escavadeira Hidráulica do Município de Cláudia-MT.

Valor Global Proposto: **(Vinte e três mil e novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos).**

Forma de Pagamento: Até 30 dias, contados da entrega das peças e prestação dos serviços.

Validade da Proposta: 30 dias

Prazo de Entrega: Imediato após emissão da requisição.

Atenciosamente



Retifica de Motores Tuiuiu Ltda Epp
CNPJ: 07.099.540/0001-13



B.M.G.
Fls 71
Rub

RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

REINALDO COSTA DA SILVA, Brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Pérola - PR, onde nasceu aos 19/11/1968, filho de José Cristóvão da Silva e de Eudanei Costa da Silva, portador da Carteira de Identificação RG nº 619.650 SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 430.141.941-15, residente e domiciliado a Avenida dos Jequitibás, nº 246, Setor Industrial Norte, na cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.550-000;

LEVI COSTA DA SILVA, Brasileiro, empresário, solteiro, natural de Chapada dos Guimarães - MT, onde nasceu aos 20/07/1974, filho de José Cristóvão da Silva e de Eudanei Costa da Silva, portador da Carteira de Identificação RG nº 866.856 SSP - MT, e inscrito no CPF sob o nº 559.263.391-20, residente e domiciliado a Avenida dos Jequitibás, nº 246, Setor Industrial Norte, na cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.550-000;

MOISÉS COSTA DA SILVA, Brasileiro, empresário, solteiro, natural de Santa Carmem - MT, onde nasceu aos 06/01/1978, filho de José Cristóvão da Silva e de Eudanei Costa da Silva, portador da Carteira de Identificação RG nº 984.171 SSP - MT, e inscrito no CPF sob o nº 858.095.601-30, residente e domiciliado a Avenida dos Jequitibás, nº 246, Setor Industrial Norte, na cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.550-000;

Únicos sócios da sociedade **RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA - ME**, com sede e endereço a Rua das Colombinas, nº 1.255, bairro Setor Industrial Norte, na cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.550-000, registrada na Junta Comercial de Mato Grosso sob nº 51200918925, em 22/11/2004, inscrita no CNPJ sob o nº 07.099.540/0001-13 resolvem, assim, alterar o contrato social.

CLAUSULA 1º

O Sócio **LEVI COSTA DA SILVA**, já qualificado, retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas cotas já integralizadas, sendo na quantidade de 30.000 (Trinta mil) cotas, no seu valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o sócio, **REINALDO COSTA DA SILVA**, já qualificado, assim declara haver recebido integralmente, dando plena rasa geral e irrevogável quitação das mesmas, nada mais tendo a reclamar.

2º

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

2º OFÍCIO
TABI
REGIST
PESSO
REG
PR
COMARCADES

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 05 de Fevereiro de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo ANZ84218. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,30 +ISSQN
Consulte <http://www.tfn.jus.br/selos> - Atend. 100. NAYARA

Paulati
GICELE CRISTINA PAULATI-OFFICIAL ESCRIV.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO
COD. SERV.: 170

Fls. 33
Rub. PM.C.

O Sócio **MOISÉS COSTA DA SILVA**, já qualificado, cede e transfere suas cotas já integralizadas, sendo na quantidade de 22.000 (Vinte e Duas Mil) cotas, no seu valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais) para o sócio **REINALDO COSTA DA SILVA**, já qualificado, assim declara haver recebido integralmente, dando plena rasa geral e irrevogável quitação das mesmas, nada mais tendo a reclamar.

CLAUSULA 2ª

O capital social total ficará assim distribuído entre os sócios:

REINALDO COSTA DA SILVA	92.000/COTAS R\$ 92.000,00
MOISÉS COSTA DA SILVA	8.000/COTAS R\$ 8.000,00
TOTAL	100.000/COTAS R\$ 100.000,00

CLAUSULA 3ª

Administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com os poderes e atribuições de administradores, podendo gerir e administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado, o uso do nome empresarial, em conjunto ou individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA 4ª

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

2º **2º Ofício Extrajudicial**
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.zoficiosinop.com.br - Tabelião Sílvio Cabral

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 05 de Fevereiro de 2015.

Estado de Mato Grosso, Ato de Notas e de Registro
Selo ANZ84220. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,30 +ISSQN
Consulte <http://www.tmj.jus.br/selos> - Atend. 100. NAYARA

Paulatti
GICELE CRISTINA PAULATTI-OFICIAL ESCRIV.

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURIDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO
COD. SERV.: 170

EXTR

ELION
RO CIV
AS NA
ISTR
OTES

INOPI

Fls **P.M.C.**
74



CLAUSULA 5ª

As demais cláusulas permanecem inalteradas em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Sinop – MT, 10 de Dezembro de 2007.

2º OFÍCIO
SINOP-MT

REINALDO COSTA DA SILVA

2º OFÍCIO
SINOP-MT

MOISÉS COSTA DA SILVA

2º OFÍCIO
SINOP-MT

LEVI COSTA DA SILVA



TESTEMUNHAS:

MARCIO CRISTIANO CABRAL
CONTADOR CRC MT 7075
CI/RG 757.922 SSP/MT
CPF:488.577.001-78

FELIPE MICHEL DE FREITAS
CI/RG 1951081-0 SSP/MT
CPF 026.522.661-95



2º 2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 05 de Fevereiro de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo ANZ84221, Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,30 +ISSQN
Consulte <http://www.tmi.jus.br/selos> - Atend.100. NAYARA



GICELÉ CRISTINA PAULATTI-OFFICIAL ESCRIV.

P.M.C.
Fls. 75
Rub.

CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA

REINALDO COSTA DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI RG n.º 619.650 SSP/MT e CPF n.º 430.141.941-15, filho de José Cristóvão da Silva e Eudanei Costa da Silva, natural de Pérola - PR, onde nasceu em 19/11/1958, residente e domiciliado na Avenida dos Jequitibás, n.º 246, bairro Setor Industrial Norte, na cidade de Sinop - MT, e

LEVI COSTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI RG sob n.º 866.856 SSP MT e CPF n.º 559.263.391-20, filho de José Cristóvão da Silva e Eudanei Costa da Silva, natural de Chapada dos Guimarães - MT, onde nasceu em 20/07/1974, residente e domiciliado na Avenida dos Jequitibás, n.º 246, bairro Setor Industrial Norte, nesta cidade de Sinop - MT.

MOISÉS COSTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI RG sob n.º 984.171 SSP MT e CPF n.º 858.095.601-30, filho de José Cristóvão da Silva e Eudanei Costa da Silva, natural de Santa Carmem - MT, onde nasceu em 06/01/1978, residente e domiciliado na Avenida dos Jequitibás, n.º 246, bairro Setor Industrial Norte, nesta cidade de Sinop - MT.

Resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Limitada, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis a espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE:

1ª - A sociedade girará sob a razão social de "RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA", com sua sede social na Rua das Colombinas, n.º 1.255, bairro Setor Industrial Norte, nesta cidade de Sinop MT.

RAMO DE ATIVIDADE:

2ª - A sociedade terá como ramo de atividade: Compra e venda de peças para veículos em geral, retifica de motores e consertos de injeção eletrônica.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

3ª - O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 cotas iguais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e integralizada em moeda corrente do país, neste ato:

REINALDO COSTA DA SILVA	40.000 COTAS	R\$ 1,00	cada uma	R\$ 40.000,00
LEVI COSTA DA SILVA	30.000 COTAS	R\$ 1,00	cada uma	R\$ 30.000,00
MOISÉS COSTA DA SILVA	30.000 COTAS	R\$ 1,00	cada uma	R\$ 30.000,00
TOTAL	100.000 COTAS			R\$ 100.000,00

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

DO PRAZO DE DURAÇÃO:

5ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e vigorará a partir da data do registro e arquivamento deste instrumento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

DA ADMINISTRAÇÃO:

6ª - A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, com poderes e atribuições de representar a Sociedade Ativa e Passivamente, Judicial e Extrajudicial.

Moisés Costa da Silva

[Assinatura]

2º

2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Sílvio Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 05 de Fevereiro de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo ANZ84215. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,30 +ISSQN
Consulte <http://www.tjmt.us.br/selos> - Atend. 100. NAYARA

GICELE CRISTINA PAULATTI-OFFICIAL ESCRIV.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
BELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERV.: 170

Fls. 76 P.M.C.
Rub. [assinatura]

DOS IMPEDIMENTOS

7ª - São expressamente vedados sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como: fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias ou títulos em favor de terceiros.

DA CAUÇÃO

8ª - Para o exercício da administração da sociedade, o sócio administrador ficará dispensado de caução ou depósito.

DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS:

9ª - Em caso de alienação, cessão ou transferência de cotas partes, os sócios remanescentes têm o direito de preferência de aquisição, os quais deverão ser comunicados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Se, porventura, um dos sócios vier a falecer, seu herdeiro sub-rogar-se-há nos seus direitos.

DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE:

10ª - A sociedade somente poderá ser extinta, em caso de deliberação acordada entre os sócios, sendo que a retirada de qualquer deles, não implicará na dissolução da sociedade, procedendo-se então a apuração dos haveres, na forma prevista na cláusula 11ª (Décima Primeira).

DA APURAÇÃO DOS HAVERES:

11ª - Em caso de falecimento, interdição, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios, na hipótese em que, nos termos da Lei e deste contrato, a sociedade não se dissolve, seus haveres serão apurados com base no último levantamento patrimonial atualizado, e serão pagos a quem de direito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da data do evento que legitime tal pagamento, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

DA LIQUIDAÇÃO:

12ª - Em caso de liquidação, os haveres da sociedade serão empregados na quitação das obrigações assumidas por esta, e o restante, se houver, será rateado entre os sócios, proporcionalmente ao número de cotas de cada um dos sócios.

DO PRO LABORE

13ª - Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore pelos serviços que prestarem à sociedade cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios, respeitados os princípios da legislação em vigor.

DOS LUCROS:

14ª - Os lucros líquidos anualmente apurados terão a aplicação que os sócios em comum acordo determinarem, assegurado em caso de distribuição, a participação proporcional ao número de cotas de cada um dos sócios.

DO EXERCÍCIO:

15ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido um Balanço Geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º art. 1.078, CC/2002).

Parágrafo Primeiro: As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a cláusula oitava e os anúncios de convocação das reuniões ou assembléias de sócios, fica dispensado, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Moisés Costa da Silva

2º

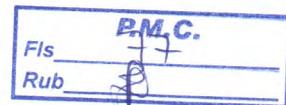
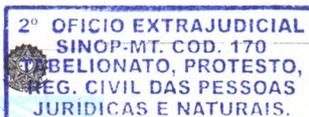
2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvío Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 05 de Fevereiro de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo ANZ84216 Cod. Ato 06 Valor R\$ 2,30 +ISSQN
Consulte <http://www.tmj.jus.br/selos> - Atend. 100. NAYARA

GICELE CRISTINA PAULATTI-OFFICIAL ESCRIV.



Parágrafo Segundo: Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem formadas.

Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembleias de sócios passarão a ter eficácia a partir do arquivamento da ata competente, perante o órgão de registro do comércio.

DAS FILIAIS E SUCURSAIS

16ª - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do país.

DA DECLARAÇÃO

17ª - Os sócios declaram, sob as penas de Lei, que não estão incluídos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

DO FORO

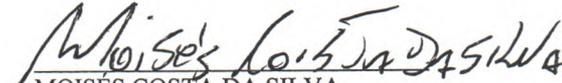
18ª - Fica eleito para dirimir eventuais dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento, o Foro da Comarca de Sinop MT., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de constituição, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas conhecedoras deste, seguindo-se registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para surtir os devidos efeitos legais.

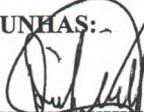
Sinop MT, 04/11/2004.


REINALDO COSTA DA SILVA


LEVI COSTA DA SILVA


MOISÉS COSTA DA SILVA

TESTEMUNHAS:


VALDESON PEREIRA DA SILVA
CPF/MF: 503.954.161-91
RG Nº: 630.165-7-SSP MT


SILVERIO SILVA SANTOS
CPF/MF 865.895.201-00
RG Nº 124.32849-SSP MT

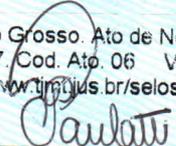


2º 2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 05 de Fevereiro de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo ANZ84217, Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,30 +ISSQN
Consulte <http://www.tribus.br/selos> - Atend. 100. NAYARA


GICELE CRISTINA PAULATTI-OFFICIAL ESCREV.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. Selo: 170

Fls. 38
Rub. P.M.C.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 575407470

PROIBIDO PLASTIFICAR
 575407470

THOMAS CARO & SOUS

ASSINATURA DO PORTADOR

DETRAN - MT (MATO GROSSO)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

Nome: MOISES COSTA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 984171 SSP MT

CPF: 858.095.601-30 DATA NASCIMENTO: 06/01/1978

FILIAÇÃO: JOSE CRISTOVAO DA SILVA EUDANEI COSTA DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO: 00335577979 VALIDADE: 31/05/2017 1ª HABILITAÇÃO: 25/06/1998

OBSERVAÇÕES: Apto para Transporte Remunerado

MOISES COSTA DA SILVA

LOCAL: SINOP, MT DATA EMISSÃO: 09/07/2012

Eugenio Ernesto Destri
 Diretor de Habilitação - Detran/MT
 ASSINATURA DO EMISSOR 15659135654
 MT606399062

2º 2º Ofício Extrajudicial
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
 Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 SINOP-MT. Cód. 170
 TABELIONATO, PROTESTO,
 REG. CIVIL DAS PESSOAS
 JURÍDICAS E NATURAIS.**

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT, 04 de Junho de 2014.

Estado de Mato Grosso/ Ato de Notas e de Registro
 Selo.ALF21604. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,30 +ISSQN
 Consulte <http://www.t.mt.gov.br/selos> Atend. 104. VANESSA

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 PODER JUDICIÁRIO
 Cód. SERV.: 170

GICELE CRISTINA PAULATTI-OFFICIAL ESCRIV.

Cleomara da Costa Leite Ibarrola
 OFICIAL ESCRIVENTE

ESPAÇO EM BRANCO

Fls. 79
 Rub. PM.C.

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



POLEGAR DIREITO




ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0619650-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/08/2014

NOME REINALDO COSTA DA SILVA

FILIAÇÃO JOSE CRISTOVÃO DA SILVA

EUDANEI COSTA DA SILVA

NATURALIDADE PEROLA-PR DATA DE NASCIMENTO 19/11/1968

DOC. ORIGEM C. CASAM. TERM. 4936 LIV. B13 FLS. 343

SINOP-MT

CPF 430.141.941-15

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º 2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvío Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 10 de Dezembro de 2014.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo.ANM03156. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,30 +ISSQN
Consulte <http://www.fj.mt.gov.br/selos> - Atend. 107. ANGELA

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERV.: 170

ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANE-OF.ESCREV. *Gicele Cristina Paulatti*
OFICIAL ESCRIVENTE

ESPAÇO EM BRANCO

Fls. 80
Rub 8

P.M.C.

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra
 Centro
 Fone: 6635463100
 gabinete@claudia.mt.gov.br
 www.claudia.mt.gov.br

Nº.:
 CEP: 78540.000
 Fax: 6635463101

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.013 / 2015

Inscrito em	11/02/2015	Válido até	24/02/2015
Razão Social	00005605 RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA	Número	1.255
Endereço	RUA DAS COLOMBINAS	C.E.P.	78550.000
Bairro	SETOR INDUSTRIAL	U.F.	MT
Cidade	SINOP		
Telefone		Fax	
C.N.P.J.	07.099.540/0001.13	I. Estadual	132995247
Responsável		e-mail	I. Municipal

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND FGTS	2015012609015570034254	26/01/2015	24/02/2015
CND MUNICIPAL	0321/2015	5/02/2015	7/03/2015
CND ESTADUAL	0013591443	5/02/2015	7/03/2015
CND INSS	265002014-88888540	20/10/2014	18/04/2015
CND DE FALÊNCIA OU CONCORDATA	56073	6/02/2015	6/05/2015
CND FEDERAL	014B.7BB.3535.4FD4	2/10/2014	17/06/2015
CNDT - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	72885889/2014	19/12/2014	19/06/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2015

Shirley Yotzchetz
 Departamento de Licitação
Shirley Yotzchetz
 Pregoeira



Agili - Solucoes Integradas para Area Publica

[Handwritten signature]



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2014

Ano Calendário: 2013

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2013 a 31/12/2013

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA - ME	07.099.540/0001-13
Data da Abertura no CNPJ	Data de Opção
22/11/2004	01/07/2007
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
31/03/2014 18:15:23
Número do Recibo
02.07.14090.1124051-4
Autenticação
07119.09747.95959.40131

Fis _____
Rub _____
P.M.C.

Fis _____
Rub _____
P.M.C.



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2014

Ano-Calendário 2013

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2013 a 31/12/2013

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 07.099.540/0001-13
Nome empresarial: RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA - ME
Data de abertura no CNPJ: 22/11/2004
Regime de Apuração: competência
Data de opção: 01/07/2007

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	31
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	38
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN n° 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 430.141.941-15

Nome: REINALDO COSTA DA SILVA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 24.240,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	92,00%

Número da Declaração: 070995402013001
Autenticação: 07119.09747.95959.40131

P.M.C.
Fis 83
Rub

P.M.C.
Fis
Rub

Número do Recibo: 02.07.14090.1124051-4
Página 1

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

CPF do sócio: 858.095.601-30

Nome: MOISES COSTA DA SILVA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 24.240,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 8,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 07.099.540/0001-13 UF: MT

Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro município no período abrangido pela declaração? Não

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 706.601,37

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 776.763,44

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 827.296,73

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Número da Declaração: 070995402013001

Autenticação: 07119.09747.95959.40131



Número do Recibo: 02-07-14099-1124051-4



Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 38.961,54
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 29.138,52
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 974.548,08
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
GO	R\$ 1.330,89
MG	R\$ 819,80
PR	R\$ 49.272,45
SC	R\$ 2.542,87
SP	R\$ 111.499,36

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
GO	R\$ 1.181,46
MG	R\$ 2.394,70
PA	R\$ 14.475,45
PR	R\$ 13.376,49
RS	R\$ 850,00
SC	R\$ 726,70
SP	R\$ 23.214,21

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
MT	SINOP	R\$ 4.340,86

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações do município SINOP

Número da Declaração: 070995402013001

Autenticação: 07119.09747.95959.40



Número do Recibo: 02.07.14090.1124051-4



[Handwritten signatures and marks on the right margin]

Saída por transferência de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo
proprietário

R\$ 0,00

Aquisição de mercadorias de contribuintes dispensados de inscrição, exceto produtor rural

Valor da compra		R\$ 3.465,14
UF	Município de origem da mercadoria	Valor da compra da mercadoria
MT	VARZEA GRANDE	R\$ 100,00
MT	SINOP	R\$ 3.365,14

Autos de infração pagos ou com decisão administrativa irrecorrível decorrentes de saídas de mercadorias ou prestações de serviço não oferecidas à tributação, somente o valor da operação

Valor das operações ou prestações não oferecidas à tributação

R\$ 0,00

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 31/03/2014 18:15:23

Número do Recibo: 02.07.14090.1124051-4

Autenticação: 07119.09747.95959.40131

[Handwritten signature]

PM.C.
Fis
Rub

Número da Declaração: 07099540201300
Autenticação: 07119.09747.95959.40131
PM.C.
Fis
Rub

Número do Recibo: 02.07.14090.1124051-4
Página 4



Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE SINOP
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
CNPJ: 00.179.036/0001-84

Praça dos Três Poderes, 175 - - Bairro: Centro - Cidade: Sinop-MT Cep:78550000 Fone:(66) 3531-2860 Ramal:215

CERTIDÃO Nº: 56073

Eny Mitsue Watanabe Cruccitti , Distribuidor(a) da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA - EPP, CNPJ: 07.099.540/0001-13 referentes a Falência e Concordata

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Sinop aos 6 de fevereiro de 2015.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

Eny Mitsue Watanabe Cruccitti
Distribuidor





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.099.540/0001-13 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 22/11/2004	
NOME EMPRESARIAL RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RETIFICA DE MOTORES TUIUIU			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DAS COLOMBINAS		NÚMERO 1255	COMPLEMENTO .
CEP 78.550-538	BAIRRO/DISTRITO SETOR IND NORTE	MUNICÍPIO SINOP	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@tuiuiudiesel.com.br		TELEFONE (66) 9627-4441 / (66) 3511-2401	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/02/2015** às **09:02:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 07.099.540/0001-13
NOME
EMPRESARIAL: RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA - EPP
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	REINALDO COSTA DA SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MOISES COSTA DA SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

emitido no dia 05/02/2015 às 09:02 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/02/2015





PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

LAUDO DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA

Exercício 2014		DAM Nº 1586483	
Contribuinte RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA			
Nome Fantasia RETIFICA DE MOTORES TUIUIU			
Atividade Compra e venda de pecas p/veiculos, retifica de motores e consertos de injecao electronica.			
Localização RUA DAS COLOMBINAS - Nº 1255, 950			
Bairro SETOR IND. NORTE (SIN)		Distrito SINOP	
Início Ativ. 22/02/2005	Código Ativ. 1461	I.S.S. 4	Lic. Esp. 0
CNPJ/CPF 07.099.540/0001-13	Inscr. Est. 132995247	Inscr. Mun. 12494	
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL			
<p>A EMPRESA ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM OS CÓDIGOS DE POSTURA, TRIBUTÁRIO E OBRAS DO MUNICÍPIO. FICANDO O CONTRIBUINTE CIENTE DA SUA RENOVAÇÃO ANUALMENTE, BEM COMO DA SUA RETIRADA APÓS COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DA DAM.</p>			

VALIDADE: 31/12/2014

[Handwritten Signature]
 Diretoria de Administração Tributária

[Circular Stamp]
 Prefeitura Municipal de Sinop - Mato Grosso
 Diretoria de Administração Tributária

Mato Grosso, **30** / **01** / **2014**

Av. das Embaúbas, 1.386 - Fone: (66) 3517-5201
 Cx. Postal 500 - CEP 78550-206 - Sinop - MT
 www.sinop.mt.gov.br

P.M.C.
 Fls. **50**
 Rub. **1**

[Handwritten Signature]



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13299524-7	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 07.099.540/0001-13	Data Início Atividade - SEFAZ 12/04/2005	Data Validade Cartão 31/01/2016
Razão Social / Nome do Produtor Rural RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA EPP			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento RETIFICA DE MOTORES TUIUIU			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias			
Código e descrição de Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Endereço RUA DAS COLOMBINAS ,1255		Distrito	
Ponto de Referência PRX TUIUIU DIESEL			
Bairro SETOR INDUSTRIAL NORTE	CEP 78550-000	Município SINOP	UF MT
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico contabilidade@tuiuiudiesel.com.br	Telefone (66) 3511-2427
CRC do Responsável MT-012636/OO-1			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-
SEFAZ



Participação

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA - EPP
CNPJ: 07.099.540/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:00:24 do dia 19/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2015. ✓

Código de controle da certidão: **014B.7BBF.3535.4FD4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão



A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

Secretaria de Estado de Fazenda



Governo do Estado
de Mato Grosso

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 05/02/2015 - 08:46:13

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0013591443

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**

Data de Emissão: **05/02/2015**

Hora de Emissão: **08:46:17**

Qualificação do Contribuinte:

Endereço: RUA DAS COLOMBINAS , 1255 SETOR INDUSTRIAL NORTE SINOP MT

CNAE : Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Certidão fornecida para Inscrição Estadual : **13.299.524-7**

Razão Social : **RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA EPP**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele ou estes participe(m), até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descritas.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir outros valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

OCORRÊNCIAS

QUANTO AO CONTRIBUINTE, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO AOS SÓCIOS, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO A OUTRAS EMPRESAS DE CUJO CAPITAL SOCIAL O CONTRIBUINTE OU OS SEUS SÓCIOS PARTICIPE(M), RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço www.sefaz.mt.gov.br.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **07/03/2015** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **2UABBTM2AK7BT2TL**



Secretaria de Estado
de Fazenda



Governo do Estado
de Mato Grosso

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 05/02/2015 - 08:46:13

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0013591443**

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**

Data de Emissão: **05/02/2015**

Hora de Emissão: **08:46:17**

QUANTO AO CONTRIBUINTE

**07.099.540/0001-13 - RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA EPP - Débito Suspenso Conta
Corrente Fiscal**

QUANTO A(S) FILIAL(IS) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS
SUSPENSOS

Nada Consta

QUANTO AO(S) SÓCIO(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS
SUSPENSOS

Nada Consta

QUANTO ÀS PARTICIPAÇÃO(ÕES) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS
SUSPENSOS

Nada Consta

QUANTO À PARTICIPAÇÃO(ÕES) DE SÓCIO(S) EM OUTRA(S) EMPRESA(S) RELATIVAMENTE A
PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

Nada Consta

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **07/03/2015** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **2UABBTM2AK7BT2TL**

Página 2 de 2

Retornar

© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados





SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA 0321/2015

Nome Civil ou Comercial

12494 RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA

Residência ou Domicílio Tributário

Rua.....: RUA DAS COLOMBINAS,1255,
Bairro.....: SETOR IND. NORTE (SIN)
Município: SINOP MT 78550-538

CPF/CGC

07.099.540/0001-13

DESCRIÇÃO

EMPRESA POSSUI LANÇAMENTO DE ISSQN A VENCER 20/02/2015 E TAXA DE FISCALIZAÇÃO/VISTORIA-2015 A VENCER 31/03/2015

FINALIDADE DA CERTIDÃO

PARA FINS GERAIS

Não Rasure

Ressalvando o Direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, **CERTIFICO**, para finalidade acima indicada, a existência de créditos tributários não vencidos com a Fazenda do Município.
Na forma dos dispositivos regulares vigentes, forneço a presente **CERTIDAO POSITIVA** com **EFEITO NEGATIVO**, a qual produzirá os efeitos legais.

PREFEITURA DE SINOP
Secretaria de Finanças e Orçamento
Departamento de Administração Tributária

Responsável pela pesquisa

Em: 05 / 02 / 2015

Servidor(a):

Assinatura:

Servidor Responsável



VÁLIDA ATÉ: 07/03/2015

SINOP 5 de Fevereiro de 2015.

NEUZA PEREIRA ALVES PASQUALOTTO
DIRETORA DE ADM. TRIBUTÁRIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 265002014-88888540

Nome: RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA - ME

CNPJ: 07.099.540/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/10/2014.

Válida até 18/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07099540/0001-13
Razão Social: RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA
Nome Fantasia: RETIFICA DE MOTORES TUIUIU
Endereço: RUA DAS COLOMBINAS 1255 / SETOR IND NORTE / SINOP / MT / 78550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2015 a 24/02/2015

Certificação Número: 2015012609015570034254

Informação obtida em 05/02/2015, às 09:57:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA EPP					
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 51 2 0091892-5	CNPJ 07.099.540/0001-13	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/11/2004	Data de Início de Atividade 22/11/2004		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DAS COLOMBINAS, 1255, SETOR INDUSTRIAL NORTE, SINOP, MT, 78.550-000					
Objeto Social COMPRA E VENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EM GERAL, RETIFICA DE MOTORES E CONSERTOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA.					
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato					
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>		<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
REINALDO COSTA DA SILVA 430.141.941-15		92.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MOISES COSTA DA SILVA 858.095.601-30		8.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 28/01/2014 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento (s):			Número: 20140095276	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SINOP - MT, 05 de fevereiro de 2015



NARJARA BAIROS
SECRETÁRIA GERAL

Sueli
JUCEMAT
02 - SINOP/MT

Fls. 08
Rub. \$
P.M.C.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.099.540/0001-13

Certidão n°: 72885889/2014

Expedição: 19/12/2014, às 09:15:41

Validade: 16/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.099.540/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRANSTERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Rua Colonizador Ênio Pepino, 2577
Setor Industrial - CEP: 78557-454
Sinop - MT

(66) 3511-4800

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que a empresa **RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.099.540/0001-13, inscrição estadual nº 13.299.524-7, estabelecida na Rua das Colombinas, 1255, Setor Ind. Norte, executa serviços de manutenção e reparo de retifica de motores, para nossa empresa.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

SINOP/MT., 06 de Fevereiro de 2015.



14.942.478/0001-45

TRANSTERRA TERRAPLENAGEM
E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Rua Colonizador Ênio Pipino, 2577 - Centro
CEP: 78.557-454 - SINOP - MATO GROSSO



P.M.C.	
Fis	100
Rub	





ANEXO VI

RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA EPP
CNPJ: 07.099.540/0001-13

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 006/2015

DECLARAÇÃO

RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 07.099.540/0001-13 e inscrição estadual nº 13.299.524-7, estabelecida na Rua das Colombinas, 1255, bairro Setor Industrial Norte, no Município de Sinop, estado de Mato Grosso CEP 78.550-538, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop/Mt., 05 de Fevereiro de 2015.

	P.M.C.
Fls	01
Rub	01



ANEXO VII

RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA EPP
CNPJ: 07.099.540/0001-13

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 006/2015

DECLARAÇÃO

RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 07.099.540/0001-13 e inscrição estadual nº 13.299.524-7, estabelecida na Rua das Colômbinas, 1255, bairro Setor Industrial Norte, no Município de Sinop, estado de Mato Grosso CEP 78.550-538. **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop/Mt., 05 de Fevereiro de 2015.











ANEXO VIII

RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA EPP
CNPJ: 07.099.540/0001-13

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 006/2015

DECLARAÇÃO

RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.099.540/0001-13 e inscrição estadual nº 13.299.524-7, estabelecida na Rua das Colombinas, 1255, bairro Setor Industrial Norte, no Município de Sinop, estado de Mato Grosso CEP 78.550-538, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop/Mt., 05 de Fevereiro de 2015.

P.M.C.	
Fis	03
Rub	§



ANEXO IX

RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA EPP
CNPJ: 07.099.540/0001-13

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 006/2015

DECLARAÇÃO

A Signatária **RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 07.099.540/0001-13 e inscrição estadual nº 13.299.524-7, estabelecida na Rua das Colombinas, 1255, bairro Setor Industrial Norte, no Município de Sinop, estado de Mato Grosso CEP 78.550-538, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop/Mt., 05 de Fevereiro de 2015.

P.M.C.	
Fls	104
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/2015**

Aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quinze, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira sr^a Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 002/2015, de 02/01/2015 e str^a. Hemilin Tiedt – Equipe de Apoio – Portaria nº 005/2015, para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial nº 006/2015, que trata da **Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para o conserto e reparos no motor da Retroescavadeira Hidráulica do Município de Cláudia-MT**, conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) empresa interessou em apresentar sua proposta e participar do Pregão, sendo ela: Retífica De Motores Tuiuiu Ltda EPP, representada pelo Sr^o. Levi Costa Da Silva. A Pregoeira deu início ao credenciamento na presença do representante da empresa Retífica De Motores Tuiuiu Ltda EPP, Sr^o. Levi Costa Da Silva, inscrito no CPF nº 559.263.391-20 e portador do RG. nº 866856 SSP/MT. Rubricou-se o envelope contendo sua proposta e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope proposta da empresa onde o mesmo estava conforme solicitado no edital, apresentando a proposta para o Lote I no valor total de R\$ 13.206,70 (treze mil e duzentos e seis reais e setenta centavos) e para o Lote II no valor total de R\$ 10.723,00 (Dez mil e setecentos e vinte e três reais), prazo de entrega imediata, pagamento até 30 (trinta) dias, validade da proposta 30 (trinta) dias. A pregoeira solicitou que se fizesse uma oferta no valor, o mesmo disse que não poderia baixar o valor, a pregoeira então aceitou o valor, visto que este valor esta dentro do preço de

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	36
Rub	

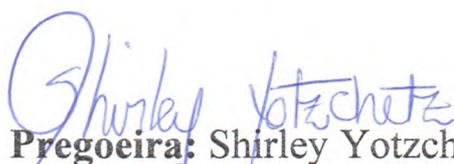


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

balizamento. Logo após rubricou-se os envelopes contendo seus documentos e em seguida passou os mesmos para verificação. Todos concordaram e vistaram. Abriu o envelope das documentações da empresa e rubricou as documentações, que após analisadas, a empresa foi declarada habilitada por estar com as documentações conforme solicitada no Edital, logo após a Pregoeira deu por encerrada a presente sessão, considerando que a proposta satisfaz às exigências do Edital, a empresa foi considerada habilitada quanto às documentações exigidas, o preço ofertado estava dentro dos limites estabelecidos, adjudicou o objeto desta licitação à empresa retro indicada. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.


Pregoeira: Shirley Yotzchetz


Equipe De Apoio: Hemilin Tiedt


Representante - Empresa: Retífica De Motores Tuiuiu Ltda EPP
Levi Costa Da Silva





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

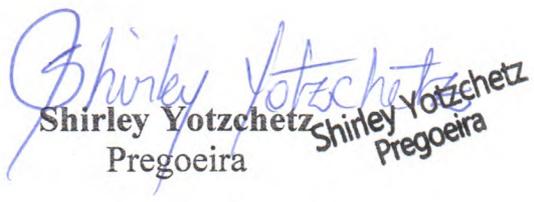
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Retífica De Motores Tuiuiu Ltda EPP, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para o conserto e reparos no motor da Retroescavadeira Hidráulica do Município de Cláudia-MT.** Cláudia/MT., 13 de Fevereiro de 2015.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal


Shirley Yotzchetz
Pregoeira


Shirley Yotzchetz
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia

tação, a Contratada deverá entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis. Leia-se: ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO. 5.2. Após realizada a solicitação, a Contratada deverá entregar no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

3. Das Condições Gerais: 3.1 Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital original. 3.2 Informações podem ser obtidas pelo fone 066 – 3471 2450 ou pelo e-mail pmatlogarcasmt@hotmail.com. Alto Garças – MT, 13 de Fevereiro de 2015. EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA – PREGOEIRA. DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº009/2015 - PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 006/2015

O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 02/2015 de 02 de Janeiro de 2015, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO DO TIPO COMERCIAL, MARMITEX SIMPLES, MARMITEX COMPLETA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO GARÇAS - MT. Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra-se vencedora a Empresa **COMERCIAL DE PROD. DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA REAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.733.756/0001-42, com sede na Avenida Sete de Setembro S/N, Alto Garças - MT, com o valor de R\$ 141.100,00 (Cento quarenta e um mil e cem reais), conforme Edital do Processo. Alto Garças – MT, 09 de Fevereiro de 2015. Edi Batista Ribeiro de Miranda - Pregoeira. DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº008/2014 - PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 005/2014

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 002/2015 de 02 de Janeiro de 2015, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ESTRUTURA E APOIO (CAMAROTE, MÁQUINA DE ESPUMA, SEGURANÇAS, PORTAL DE DETECTOR DE METAIS) PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESAS "VII GARÇA FOLIA", DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, NO PERÍODO DE 13/02 A 17/02/2015, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I.** Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra-se vencedora as Empresas: **PROSPERE COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS MÓVEIS EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.802.444/0001-921, localizada à Avenida Santana, Quadra Área, Lote 01, Vila Irmãos Souza, S/N, Aparecida de Goiânia - GO, com o valor de R\$ 45.250,00 (Quarenta e cinco mil duzentos cinquenta reais) e a empresa: **ELIO SILVESTRE DE OLIVEIRA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.472.210/0001-85, localizada à Avenida Abílio Petrílio Alves, nº 1161, Novo Horizonte, Alto Garças - MT, com o valor de R\$ 22.750,00 (Vinte e dois mil setecentos cinquenta reais). Totalizando assim o valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais), conforme Edital do Processo. Alto Garças – MT, 11 de Fevereiro de 2014. Edi Batista Ribeiro de Miranda – Pregoeira - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
EDITAL Nº 003/2015 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Aripuanã **EDNILSON LUIZ FAITTA** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº. 1.128/2006, e em conformidade com o disposto no Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e o Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, - L.R.F., e da Lei Municipal nº 1.143/2014 - LDO, convida a população do Município para **Audiência Pública**, na presença da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento do Poder Legislativo, objetivando a demonstrar e **Avaliar o cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2014**, nomeando como Presidente da referida Audiência Pública a Senhora **Márcia Aparecida Thomazi**, no local, data e horário, a saber: **Local** – Câmara Municipal de Aripuanã - **Rua**: Antônio Paulo da Costa Bilego nº 168 – Centro. - **Data** – 20 de Fevereiro de 2015 - **Horário** – 15h15min - Atenciosamente,

EDNILSON LUIZ FAITTA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 023/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado da Tomada de Preço nº 023/2014 - **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais na formulação dos estudos e elaboração do plano de mobilidade urbana de passageiros no Município de Campo Verde - MT**: sagrou-se vencedora a empresa **TECTRAN - Técnicos em Transporte Ltda**, CNPJ 38.659.280/0001-17, com o valor global de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Campo Verde, 12 de Fevereiro de 2015. Ana Carolina S. B. Blume – Presidente da CPL.

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO**

PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO E DEMAIS SECRETARIAS, na modalidade pregão (presencial) nº 014/2015, no dia 05 de MARÇO de 2015, às 8:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 13 de Fevereiro de 2015.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO**, onde referia-se ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015**, cujo objeto tratava-se de Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços e materiais de consumo para a Realização dos Jogos Indígenas do Xingu, conforme termo de Convênio nº 813955/2014, processo nº 58701.001686/2014-12352294/2014, firmado com o Município e a Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social, publicado no dia 13/02/2014, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Diário Oficial de Contas (TCE-MT), Jornal a Gazeta e Jornal Oficial dos Municípios – AMM

MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente a modalidade da licitação, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Maiores informações poderão serem solicitadas na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser pessoalmente, por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 07h30min às 17h30min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com. Canarana-MT, 13 de Fevereiro de 2015. **MARLI INES LONDERO** - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
AVISO DE "ADESÃO"
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADERENTE: Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ/MF: 15.023.922/0001-91

ENDEREÇO: Rua Miraguaí Nº 228 – Centro – Canarana-MT

ÓRGÃO ADESO: Secretaria Municipal de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 071/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 051/2014

ÓRGÃO REALIZADOR: FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

CNPJ/MF 00.378.527/0001-81

ENDEREÇO: Setor Bancário Sul – Quadra 02 – Bloco F – Brasília-DF

FORNECEDOR: Positivo Informática S/A.

CNPJ/MF: 81.243.735/0001-48

ENDEREÇO: Rua João Bettega 5.200 – Cidade Industrial – Curitiba - PR

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Solução Integrada Interativa de Computador e Projeção denominada Computador Interativo, conforme especificações do edital e anexos.

ADESÃO PARCIAL: ITEM 01.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.840,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais)

DATA DA ATA: 14/11/2014

VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses.

ADESÃO AUTORIZADA POR: ofício nº 25245/2014-CGARC/DIRAD/FNDE

Canarana-MT., 13 DE Fevereiro de 2015. **Evaldo Osvaldo Diehl** -

Prefeito Municipal de Canarana

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

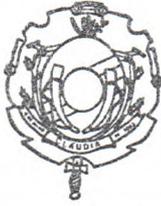
O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **Retífica De Motores Tuiuiu Ltda EPP**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para o conserto e reparos no motor da Retroescavadeira Hidráulica do Município de Cláudia-MT. Cláudia/MT., 13 de Fevereiro de 2015. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzchet – Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação promovida pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº.**



ESTADO DE MATO GROSSO

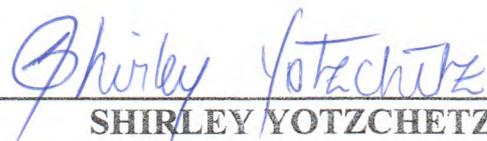
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao Pregão Presencial nº 006/2015, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 19 DE FEVEREIRO DE 2015.



SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT., 19 de Fevereiro de 2015.

Da: Pregoeira

Para: João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para o conserto e reparos no motor da Retroescavadeira Hidráulica do Município de Cláudia-MT.

Sr. Prefeito.

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S^a., apreciando os autos, homologue ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Shirley Yotzchetz
SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para o conserto e reparos no motor da Retroescavadeira Hidráulica do Município de Cláudia-MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 19 de Fevereiro de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fis	P.M.C.
Rub	113

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

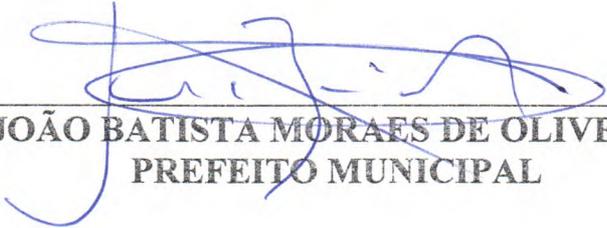
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **Retífica De Motores Tuiuiu Ltda EPP**. Classificada como vencedora do **Pregão Presencial n.º 006/2015**.

CLÁUDIA/MT, 19 de Fevereiro de 2015.



JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

	P.M.C.
Fis	114
Rub	8

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000 .
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

CONTRATO N° 009/2015

Contrato de Fornecimento que fazem de um lado a Prefeitura Municipal de Cláudia e de outro lado a empresa Retifica de Motores Tuiuiu Ltda EPP.

Pelo presente instrumento de Contrato de Compra e Prestação de Serviços, de um lado, **Município de Cláudia - Prefeitura Municipal**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o N° 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, Sn°, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Sr° João Batista Moraes De Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o N° 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **Retifica de Motores Tuiuiu Ltda EPP**, situada na Rua Das Colombinas, n° 1255, Setor Industrial Norte, Sinop/MT, inscrita no CNPJ sob o n° 07.099.540/0001-13 e Insc.Estadual n° 13.299.524-7, neste ato representada por seu sócio proprietário sr° **Reinaldo Costa Da Silva**, inscrito no CPF. n° 430.141.941-15 e portador do RG. n° 619.650 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Dos Ciclames, n° 177, Jardim Das Primaveras, Sinop/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de fornecimento que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1. Cláusula Primeira – Objeto

1.1. O objeto do presente Contrato é a **contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para o conserto e reparos no motor da Retroescavadeira Hidráulica do Município de Cláudia-MT**, conforme ANEXO I do Pregão N° 006/2015, que independentemente da sua transcrição fica fazendo parte integrante deste Contrato.

2. Cláusula Segunda - Forma de Fornecimento

2.1. As Peças e prestação dos serviços deverão ser entregues e prestados de imediato, após a emissão da ordem de fornecimento e de acordo com a solicitação do órgão competente.

3. Cláusula Terceira – Prazo

3.1. O prazo do presente contrato é a partir de sua assinatura até 90 (noventa) dias, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei.

4. Cláusula Quarta – Valor e Forma de Pagamento

4.1 O valor global do presente contrato é de R\$ 23.929,70 (Vinte e três mil e novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos), sendo R\$ 13.206,70 (Treze mil e duzentos e seis reais e setenta centavos) pelo fornecimento das peças e R\$ 10.723,00 (Dez mil e setecentos e vinte e três reais) pela prestação dos serviços, a serem pagos em até 30 (trinta) dias, após a entrega e prestação dos mesmos, mediante a apresentação das competentes faturas.

5. Cláusula Quinta- Licitação

5.1. Deu origem a esse Contrato a licitação na modalidade de Pregão Presencial N° 006/2015, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

6. Cláusula Sexta – Legislação Aplicável a este Contrato e aos Casos Omissos

P.M.C.
JJS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

6.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e de todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7. Cláusula Sétima – Direitos Deveres e Obrigações das Partes

7.1. Da Contratante:

- 7.1.1. Emitir as requisições conforme especificado neste Contrato;
- 7.1.2. Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quarta deste Contrato.

7.2. Da Contratada:

- 7.2.1. Receber os pagamentos nos prazos e condições estipulados na Cláusula Quarta;
- 7.2.2. Fornecer e prestar o quantitativo licitado nas formas e condições especificadas;

8. Cláusula Oitava – Rescisão

8.1. A rescisão poderá ser:

- 8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;
- 8.1.2. Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 8.1.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração com as conseqüências previstas no item 8.1.2;
- 8.2. Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93.
 - 8.2.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
 - 8.2.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.
- 8.3. A contratada reconhece desde já o direito da administração no caso de rescisão administrativa de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

9. Cláusula Nona – Sanções

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 9.1.1. Advertência;
 - 9.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10. Cláusula Décima – Recursos Orçamentários

10.1. Os recursos para pagamento deste contrato serão oriundos de Recursos Próprios do Município, e serão empenhados globalmente na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos:

(336)08.001.15.122.0015.2041.339030.00.00.00 - Material de Consumo

(337)08.001.15.122.0015.2041/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

11. Cláusula Décima Primeira - Foro

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da comarca de Cláudia - MT, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

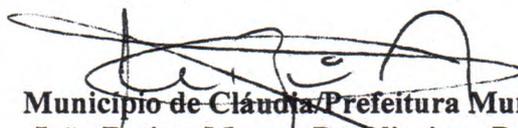
12. Cláusula Décima Segunda - Disposições Finais

12.1. Fazem parte deste Contrato independente de transcrição: o edital da Licitação Nº 006/2015 e a proposta da CONTRATADA.

12.2. Este contrato sujeita-se as leis municipais inerentes ao assunto.

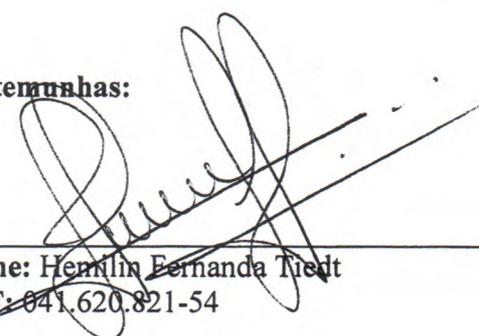
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

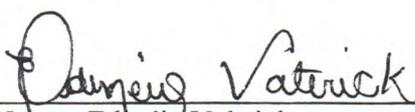
Cláudia-MT, 19 de Fevereiro de 2015.


Município de Cláudia/Prefeitura Municipal
João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito
Contratante


Retifica de Motores Tuiuiu Ltda EPP
Reinaldo Costa Da Silva
Contratada

Testemunhas:


Nome: Herminia Fernanda Tiedt
CPF: 041.620.821-54


Nome: Ednéia Valtrick
CPF: 980.578.711-72





ESTADO DE MATO GROSSO

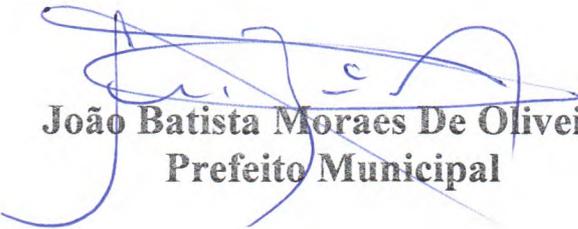
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ORDEM DE FORNECIMENTO E SERVIÇO

Autorizo a empresa **Retífica De Motores Tuiuiu Ltda EPP**, a prestação de serviços e fornecimento de peças para o conserto e reparos no motor da **Retroescavadeira Hidráulica do Município de Cláudia-MT**, objeto do Pregão Presencial nº 006/2015, a partir desta data.

Cláudia-MT, 19 de Fevereiro de 2015.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal

	R.M.C.
Fls	38
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia